

CAPIXABA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 438/2014, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A QUAL REGULA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COMO COMPONENTE DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPIXABA – AC.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/03/2026 até o dia 14/04/2026, na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, nos sites: <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> e <https://www.capixaba.ac.gov.br> ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: às 09h00min (horário Local) do dia 15/04/2026, na Comissão Municipal de Contratação. Capixaba – AC, 31 de março de 2026.

Nádia Maria Vilarouca Monteiro
Pregoeira
Decreto nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 947424, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA E O MINISTÉRIO DA DEFESA.

Local de Retirada: na Comissão Municipal de Contratação, sito a Av. Governador Edmundo Pinto, nº 861 Bairro: Centro – CEP 69.931-000, no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou através do e-mail: cplcapixaba@gmail.com, no período de 01/04 a 16/04/2026.

Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: às 10h0min (horário de Brasília) do dia 17/04/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Capixaba – AC, 31 de março de 2026.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação

CRUZEIRO DO SUL

LEI Nº 1.067, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO PARA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ao programa Rede de Proteção e Acolhimento a ação constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei, se dará por Decreto com a abertura de Crédito Adicional Especial e utilizando recursos provenientes de Transferência do SUAS-Governo Federal e de Recursos Próprios municipal no valor total de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

13.002.08.243.0016.1.046 – Implantação do Projeto Família Acolhedora

Elemento de Despesa/Fonte de Recurso:

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 379.000,00 – Recurso Ordinário

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 70.000,00 – FNAS/SUAS

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Art. 4º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Lei nº 1.067, de 30/3/2026)

Programa	Rede de Proteção e Acolhimento		
	Ação:	Produto	Meta
Implantação do Projeto Família Acolhedora		Famílias Assistidas	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

José de Souza Lima
Prefeito Municipal